



187

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.408 DE 22 DE ABRIL DE 2003

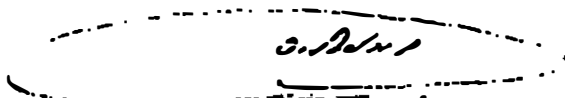
Acréscimo às disposições que especifica no artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.392, de 27 de março de 2003, que regulamenta a Concessão de Gratificação por Representação de Gabinete.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

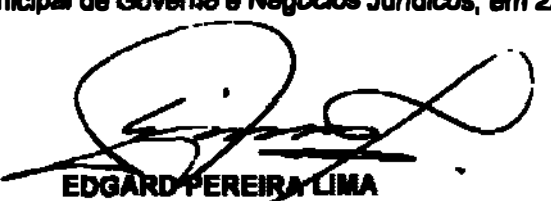
DECRETA:

- Art. 1º** Fica acrescentado o cargo de Assessor Técnico de Planejamento e Obras ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.392, de 27 de março de 2003, que regulamenta a concessão de Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Artigo 88, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.881, de 04 de fevereiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis.
- Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de abril de 2003.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 22 de abril de 2003.


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos